Lei 861

11-10-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17 / 10 / 01

Roberta Mendes
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 8 / 54

PROJETO DE LEI Nº 98 / 54

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente do Bairro Pan-Americano com sede nesta capital.

VEREADOR Guttemberg Braun.

LEI Nº 861 DE 24 / 9 / 54

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008611954
Projeto: 00981954
Autor: GUTTENBERG BRAUN
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

câmara

50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 961 DE 24 DE AGOSTO DE 1976.

Considera de utilidade pública
e entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Beneficente de Retiro Pandiarianum, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE AGOSTO DE 1976.

Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 98/54.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro Pan - Americano, com sede nesta Capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro Pan - Americano, com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador

JUSTIFICATIVA

A entidade de que trata este projeto de lei, legalmente constituída, tem por finalidade precipua promover o bem publico daquele bairro, consoante se evidencia de seus Estatutos sociais, publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de Abril do ano em curso. É de justiça, pois, que o Município a considere de utilidade publica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23/ de Agosto de 1954.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DÁ PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº98/54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art.1º - É considerada de utilidade pública a Associação Beneficente do Bairro Pan-Americano, com séde e fôro nesta Capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1954.

Presidente

Relator